ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
GERÊNCIA TRANSPORTE ESCOLAR Nº 01/2024.

1. Informações preliminares.

1.1. Secretaria demandante: Educação, Cultura, Esporte e Lazer

1.2. Setor Demandante: Gerência de Transporte Escolar

1.3. Normas aplicáveis: Leis Federais 9.503/1997; 14.133/2021; Decreto Municipal 81/2023 e suas alterações, Constituição Federal de 1988.

1.4. Destaca-se contratação de serviço, não envolve contratação corporativa de competência exclusiva da Secretaria de Administração, na forma do art. 2º do Decreto Municipal 81/2023.

1.5. O objeto desta contratação igualmente não se configura como bem de luxo descrito no art. 25 do Decreto Municipal 81/2023.

2. Da previsão no plano anual de contratação.

2.1. A referida prestação de serviço foi prevista no Plano Anual de Contratação, publicado no site institucional do município de Várzea Grande - MT

3. Da necessidade de contratação.

A necessidade para contratação de empresa capacitada em transporte escolar visa atender aos alunos que residem na zona rural, e aos alunos com mobilidade reduzida no perímetro urbano de Várzea Grande – MT. Que estejam regularmente matriculados na rede de ensino do município.

Considerando que a quantidade de veículos escolares próprios é insuficiente para cobertura da demanda desta gerência de transporte escolar. E para garantir a locomoção dos alunos, em especial os das comunidades rurais e mobilidade reduzida.

A contratação permitirá a adequação em quantidade e qualidade necessárias para o bom andamento do transporte escolar.

Vejamos que a descontinuidade do Transporte Escolar resultará em graves prejuízos a municipalidade, bem como, aos estudantes das escolas municipais que só tem esse meio para ir até unidades escolares.

O municipio de Várzea Grande esta localizado na região metropolitana da Capital Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, vem atendendo ao transporte escolar em conformidade comos artigos 205 e 208 inciso VII, da Constituição Federal de 1988;

> (...)
> **Art. 205.** A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
>
> (...)
> **Art. 208.** O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
>
> (...)
> VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Vejamos o artigo 27 da Lei nº 13.146, de 2015, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, **"**é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência**".**

Nesse sentido, o Decreto nº 7.612, de 2011, que institui o Plano Viver sem Limite e visa assegurar os direitos da pessoa com deficiência, prevê, em seu artigo 3º, inciso II, "a garantia de que os equipamentos públicos de educação sejam acessíveis para as pessoas com deficiência, inclusive por meio de transporte adequado".

O Ônibus Escolar Acessível dá oportunidade, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida nas classes comuns das escolas públicas de ensino regular e a oferta do atendimento educacional especializado, de forma complementar ou suplementar, garantindo a transversalidade da educação especial em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino.

Temos ainda, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996) também reforça esse direito garantido pela Constituição Federal, colocando o transporte do escolar como uma das obrigações dos estados, do Distrito Federal e dos municípios:

> Os Estados incumbir-se-ão de:
> (...)
> VII – assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual.
>
> Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:
> (...)
>
> VI – assumir o transporte escolar dos alunos da rede Municipal.

Assim, cabe a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, representada pelo Município de Várzea Grande, garantir esse direito aos estudantes com transporte escolar.

3.1. Contratação de serviço de transporte escolar para alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Várzea Grande/MT, em regime de execução indireta e de forma contínua, com motoristas e veículos sob-responsabilidade da empresa, Pessoa Jurídica contratada. O serviço de transporte deverá estar disponível de segunda a sexta e também deverá estar disponível nas reposições de aulas, reforço/recuperação escolar, nos recessos escolares ou na ocorrência de atividades extracurricular e viagens extras que as escolas considerarem como suplemento do ano letivo, por um período de 11 meses, considerando o mínimo de 200 dias letivos, abrangendo os cronogramas de ensino matutino, vespertino e noturno.

Através de contratados licitados, atualmente atendem-se as seguintes escolas na zona rural: Sadia I – EMEB Elias Domingos e SadiaIII – EMEB Bianka Lorena Capilé. Na zona urbana, as unidades de ensino especial: Ecoterapia, João Ribeiro e Pestalozzi. Para atender os 561 alunos, conta com 16 rotas de transporte escolar. Os motoristas tem CNH “D" ou “E" com curso de Condutor de Transporte Escolar.

Assim, a referida contratação justifica-se para a promoção da locomoção diária dos alunos, visando garantir a eles o acesso e a permanência nos espaços escolares, possibilitando o ingresso nas Escolas e evitando, dessa forma, a evasão, sendo assim, pertinente a contratação do serviço.

3.2. A presente contratação se faz ainda necessária e resultará vantajosa pelas seguintes razões:

a. Término do prazo de 60 meses (5 anos) dos contratos atuais;

b. Indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro funcional, bem como dos veículos indispensáveis para execução dos serviços;

c. Será exercida por empresa, pessoa jurídica capacitada, devidamente habilitada e com utilização de mão de obra detentora de formação profissional específica;

d. Utiliza rotinas e define perfil de mão de obra que possibilitam maior eficiência no desenvolvimento de ações preventivas;

e. Não implicará em custos com contratação, treinamento e administração de mão de obra por parte da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT;

f. Os padrões definidos pela Administração que contam com especificações usuais no mercado permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados, e,

g. Os parâmetros definidos para o objeto da licitação e para prestação dos serviços possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida.

4. Das alternativas de mercado e a opção da administração.

No que se refere às alternativas de mercado para prestação de serviço para transporte escolar, verifica-se que há empresas do ramo de locação de veículos, inclusive que já prestam o serviço para esta municipalidade:

J F Serviços e Terceirização LTDA – CNPJ: 10.663.460/0001-53
Representante: João Filho Marques Rodrigues
Contato: (66) 3498-1535 / 9.9682-5196
Endereço: Av. Florianópolis, n° 630, Parque Eldorado.
Primavera do Leste/MT. CEP: 78.850-000.
E-mail: jfmservicosme@gmail.com

Penta Serviços de Máquinas LTDA – CNPJ: 00.471.442/0001-16

Representante: Antônio Roni de Liz

Contato: (65) 3029-6625 / 9.9981-1963

Endereço: Rua Noel Rosa, lote 25, QD. 48, Jardim Costa Verde.

Várzea Grande/MT. CEP: 78.128-228.

E-mail: pentaservicos@hotmail.com

G. C. DE ALMEIDA – CNPJ: 40.905.699/0001-53

Representante: Gilson César de Almeida

Contato: (65) 9.9223-9191

Endereço: Rua Novo, QD 99 I, n° 25, Jardim Novo Mundo.

Várzea Grande/MT.

E-mail: gilsonalmeidalivramento@gmail.com

No presente estudo, não localizamos Atas de Registro de Preço com outros órgãos que sejam compatíveis com as necessidades desta municipalidade.

4.1. Em continuidade ao presente estudo, foi pesquisado junto ao INEP- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC), o qual realizou levantamento custo/aluno do Transporte Escolar: www.fnde.gov.br/index.php/centraisdeconteudos/publicacoes/category/131_transporteescolar?download=13074:apostila_transporte_escolar_aspectos_regulatorios_do_transporte_escolar. Verificou-se, que a partir de amostra de mais de 2.200 municípios, que os regimes de execução do Transporte Escolar mais comum são:

- Valor por aluno;

- Valor por milha náutica;

- Valor por rota/linha;

- Valor por dia;

- Valor por hora;

- Valor por quilômetro transportando alunos;

- Valor por quilômetro rodado;

- Valor por mês.

A apostila apresenta ainda as desvantagens em relação a cada tipo de regime de execução.

4.2. Principalmente problemas de alguns Regimes de Execução:

Modalidade	Principais Problemas
Valor por aluno	- O Poder Público tem dificuldades no controle da quantidade de alunos transportados; - Redução do pagamento do motorista quando diminui a quantidade de alunos transportados; - O operador exclui alunos residentes em localidades distantes com intuito de reduzir o custo de operação (diminuindo a quilometragem percorrida; - Pode ocorrer do operador não ir até a residência do aluno e alegar que o mesmo está faltando à escola.
Valor por quilômetro transportando aluno	- Não considera e nem remunera a quilometragem morta (trecho entre a garagem e o início da linha); - O pagamento por quilômetro rodado pode levar o operador a colocar suas garagens em pontos mais remotos do município; - Complexidade em definir os trechos em que não estão sendo transportados alunos.

Valor por quilômetro rodado	- Dificuldade de controle da quilometragem rodada, necessita-se de equipamentos e presença de fiscais; - possíveis adulterações, caso os valores de quilometragem sejam fornecidos pelos motoristas; - Utilização de caminhos mais longos, alegando mudança dos alunos, principalmente em regiões rurais; - O processo de validação dos números fornecido pelo operador provoca atraso no pagamento desse; - Em épocas de chuvas, por exemplo, o custo de alteração das rotas é crescente para o ente público; - O custo de inclusão de veículos não é muitas vezes assumido pelos operadores, o que, em vista da elevada demanda de estudantes, acaba promovendo a superlotação dos veículos.
Valor fixo mensal	- O operador pode optar por uma redução na quantidade de alunos transportados e quilometragem percorrida, sem redução nos valores fixos mensais recebidos.

Fonte:
www.fnde.gov.br/index.php/centraisdeconteudos/publicações/category/131_transporte_escolar?download=13074:apostila_transporte_escolar_aspectos_regulatorios_do_transporte_escolar>.Apostila–AspectosRegulatóriosdo Transporte Escolar, p. 20.

Com o levantamento realizado, evidenciamos que se tratando do aspecto técnico e econômico das variáveis envolvidas na prestação de serviço de transporte escolar e por

se trata de prestação de serviço sob demanda a contratação deverá ser por Valor Fixo Mensal.

4.3. Na presente contratação será utilizado o tipo de execução por **Valor Fixo Mensal**, pois a Administração já possui conhecimento das rotas, o que reduz ou inviabiliza o risco de superfaturamento por parte da Contratada, também porque sempre que é aumentada a rota, pelo fato de alunos novos, não ocorre aumento do valor contratado.

4.2. Além disso, como não é possível prever a quantidade de alunos ano a ano devido a rotatividade, essa forma de contratação flexibiliza a inserção ou retirada de novos trechos quando necessário.

4.4 Optou-se na contratação de veículos de tipo Ônibus, pela capacidade de alunos transportados.

4.5 Considerando o ano letivo mínimo de 200 dias, a quantidade total mensal estimada e a quantidade de veículos que poderão ser utilizados e que estão sendo licitados está descriminada na tabela a seguir:

Sadia I e III

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Ônibus Escolar Rural, com capacidade mínima de 30 lugares, **sem ar-condicionado** com todos os equipamentos obrigatórios conforme o Código de Trânsito Brasileiro e com no **máximo 07 anos de fabricação**, comprimento mínimo 7,350mm, equipadas pneus de uso misto radiais (215/75 R 17,5). Fornecimento de equipamento específico para monitoramento do veículo em tempo real (Rastreador GPS). Incluindo a prestação de serviço de motorista, salários, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, seguro total dos bens, terceiros e seguro de vida do motorista, passageiros e terceiros. Licenciamento, impostos, seguro obrigatório, taxas, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas.

Item	Rota	Qtd	TCE-MT		Qtd Anual
			Cód	Unid Med	
01	SADIA I: OS PINHEIROS – EMEB ELIAS DOMINGOS. Período de atendimento: Matutino, Vespertino e Noturno.	01	00016862	MÊS	11
02	SADIA I: FAZENDA DORCELINA – EMEB ELIAS DOMINGOS. Período de atendimento: Matutino, Vespertino e Noturno	01	00016862	MÊS	11
03	SADIA I: VILA SADIA – EMEB ELIAS DOMINGOS. Período de atendimento: Matutino e Vespertino.	01	00016862	MÊS	11
04	SADIA III: PÉ DE GALINHA – EMEB BIANKA LORENA CAPILÉ. Período de atendimento: Matutino, Vespertino e Noturno.	01	00016862	MÊS	11
05	SADIA III: FAZENDA BOTAS/CEOLIN – EMEB BIANKA LORENA CAPILÉ. Período de atendimento: Matutino, Vespertino e Noturno.	01	00016862	MÊS	11
06	SADIA III: FAZENDA BURITIS – EMEB BIANKA LORENA CAPILÉ. Período de atendimento: Matutino, Vespertino e Noturno.	01	00016862	MÊS	11
TOTAL					**66**

ESPECIAL URBANO

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Ônibus Escolar Urbano, com capacidade mínima de 30lugares, com todos os equipamentos obrigatórios conforme o Código de Trânsito Brasileiro e com no máximo **07 anos de fabricação**, **com ar-condicionado**, equipado com **Plataforma Elevatória (rampa)**, comprimento mínimo 7,350mm, equipadas pneus radiais para uso urbano (215/75 R 17,5). Fornecimento de equipamento específico para monitoramento do veículo em tempo real (Rastreador GPS). Incluindo a prestação de serviço de motorista, salários, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, seguro total dos bens, terceiros e seguro de vida do motorista, passageiros e terceiros. Licenciamento, impostos, seguro obrigatório, taxas, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas.

Item	Rota	Qtd	TCE-MT		Qtd Diária Aprox
			Cód	Unid Med	
01	ECOTERAPIA I: Período de atendimento: Matutino, Vespertino.	01	00034281	MÊS	11
02	ECOTERAPIA II: Período de atendimento: Matutino, Vespertino.	01	00034281	MÊS	11
03	ECOTERAPIA III: Período de atendimento: Matutino, Vespertino.	01	00034281	MÊS	11
04	ESPECIAL I: Período de atendimento: Matutino, Vespertino.	01	00034281	MÊS	11
05	ESPECIAL II: Período de atendimento: Matutino, Vespertino.	01	00034281	MÊS	11
06	ESPECIAL III: Período de atendimento: Matutino, Vespertino.	01	00034281	MÊS	11
07	JOÃO RIBEIRO I: Período de atendimento: Matutino, Vespertino.	01	00034281	MÊS	11
08	JOÃO RIBEIRO II: Período de	01	00034281	MÊS	11

	atendimento: Matutino, Vespertino.				
09	PESTALOZZI: Período de atendimento: Matutino, Vespertino.	01	00034281	MÊS	11
10	GABRIEL MULLER: Período de atendimento: Matutino, Vespertino.	01	00034281	MÊS	11
TOTAL					**110**

5 Requisitos principais de contratação

5.4 Objeto pretendido deverá seguir as seguintes especificações para que atenda adequadamente a administração pública.

5.4.1 Contratação de empresa capacitada em transporte para o fornecimento de **Ônibus Escolar Rural**, com capacidade mínima de 30 lugares, **sem ar-condicionado** com todos os equipamentos obrigatórios conforme o Código de Trânsito Brasileiro e com no **máximo 07 anos de fabricação**, comprimento mínimo 7,350mm, equipadas pneus de uso misto radiais (215/75 R 17,5). Fornecimento de equipamento específico para monitoramento do veículo em tempo real (Rastreador GPS). Incluindo a prestação de serviço de motorista, salários, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, seguro total dos bens, terceiros e seguro de vida do motorista, passageiros e terceiros. Licenciamento, impostos, seguro obrigatório, taxas, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas.

5.4.2 Contratação de empresa capacitada em transporte para o fornecimento de **Ônibus Escolar Urbano**, com capacidade mínima de 30 lugares, com todos os equipamentos obrigatórios conforme o Código de Trânsito Brasileiro e com no máximo **07 anos de fabricação**, **com ar-condicionado**, equipado com **Plataforma**

Elevatória (rampa), comprimento mínimo 7,350mm, equipadas pneus radiais para uso urbano (215/75 R 17,5). Fornecimento de equipamento específico para monitoramento do veículo em tempo real (Rastreador GPS). Incluindo a prestação de serviço de motorista, salários, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, seguro total dos bens, terceiros e seguro de vida do motorista, passageiros e terceiros. Licenciamento, impostos, seguro obrigatório, taxas, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas.

5.4.3 A Contratada, os veículos e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações, e das Resoluções do CONTRAN; DENATRAN; DETRAN/MT, e demais normas vigentes.

No momento da licitação a contratada deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho,assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. A licitante deve ter atenção quanto à localização da rota em virtude de estarem localizadas principalmente em zona rural, com estradas não pavimentadas (de chão).

5.4.4 Em relação à qualificação técnica a ser atendida pelo licitante, será exigido o atestado de capacidade técnica (experiência) com escolar ou similar.

5.4.5 Em relação aos veículos, não será admitido na execução do contrato, e em hipótese alguma na licitação, apresentação de qualquer outro tipo de veículo que não seja o solicitado pela Administração.

5.4.6 Será solicitada à contratada durante a execução do contrato, apresentação de pelo menos um veículo reserva nas mesmas características.

5.4.7 A licitante deverá comprovar que dispõe do veículo que será utilizado inicialmente no momento da licitação tendo em vista o curto prazo entre a homologação do resultado e a assinatura do contrato, devendo apresentar na licitação os documentos solicitados em relação à empresa e ao veículo, o veículo poderá ser próprio, alugado ou alienado.

5.4.8 Em relação à capacidade de passageiros exige-se que os veículos sejam: Ônibus e tenham a capacidade mínima para atender aos alunos da rota licitada.

5.4.9 Relação dos documentos a serem apresentados na licitação, em relação ao veículo que será utilizado e no decorrer da execução do contrato, sempre que solicitado pela Administração, referente à empresa e aos veículos:

a) Termo de Autorização (vistoria) do DETRAN/MT do veículo;

b) CRVL do veículo que será utilizado na execução do serviço, que comprove os requisitos em relação às suas características em relação à capacidade de passageiros solicitada;

c) Seguro de responsabilidade civil de terceiros, com cobertura para danos corporais e/ou materiais causados a passageiros, responsabilidade civil para danos morais a passageiros e acidente com os tripulantes, etc., com apólices quitadas ou renovadas durante a vigência do contrato e suas prorrogações. Fica certo que, na hipótese de não ser efetuado qualquer seguro ou serem insuficientes os seguros contratados, a empresa contratada arcará com todos os ônus decorrentes de eventuais sinistros, como se segurada fosse. O seguro de passageiro, caso haja sinistro, deve contemplar as seguintes situações e valores:

- ✓ Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros: valor mínimo R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

- ✓ Responsabilidade civil para danos morais a passageiros: valor mínimo R$ 30.000,00(trinta mil reais);

- ✓ Acidente com os tripulantes: valor mínimo R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

5.4.10 No Código de Trânsito Brasileiro, Cap. XIII - **DA CONDUÇÃO DE ESCOLARES**, o art. 136 estabelece que os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto que, em relação à apresentação, os **veículos devem possuir:**

a) Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

b) Cintos de segurança em boas condições e para todos os alunos, de acordo com a legislação;

c) Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade (tacógrafo);

d) Apresentação diferenciada, pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico **ESCOLAR**, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas, conforme legislação;

e) Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;

f) Extintor de incêndio do tipo ABC ou outro regulamentado pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

g) Limitadores de abertura dos vidros corrediços de no máximo dez centímetros;

h) Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;

i) Utilização obrigatória de equipamento do tipo câmera-monitor ou outro dispositivo equivalente, a ser instalado nos veículos destinados ao transporte coletivo de escolares;

j) Recomendam-se dispositivos de monitoramento que permitam a observação das atividades no interior do veículo e da via em que o veículo estiver sendo conduzido, conforme legislação;

k) Pneus em boas condições de uso (dentro dos padrões estabelecidos por lei);

l) Portas, Rampas (Especial Urbano) - estejam elas em perfeito estado de funcionamento, e,

m) Demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normatizações do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/MT.

<u>Os veículos devem ainda</u>:

n) Ter capacidade de transitar em estradas pavimentadas e não pavimentadas (de chão);

o) Encontrar-se em perfeito estado de conservação, estar sempre limpo, não ter assentos rasgados, cabendo à fiscalização julgar todas as condições para a prestação dos serviços;

p) Atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA n° 1, de 11/02/1993 e legislação correlata;

q) Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores — PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e legislação correlata, e,

r) Atender, no que couber à Resolução CONATRAN nº 402, de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade.

5.4.11 **Em relação aos condutores**, a Contratada deverá observar os seguintes requisitos:

1. Ter idade superior a 21 anos;

2. Possuir habilitação compatível para dirigir veículos de transporte escolar com capacidade acima de 8 (oito) passageiros;

3. Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para o transporte de alunos;

4. Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;

5. Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 meses;

6. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, renovável a cada 5 anos, conforme exigência prevista no art. 329 do CTB;

7. Estar devidamente identificado, asseado e com aparência adequada, e,

8. Portar meio de comunicação e/ou telefone celular, cujos números deverão ser entregues aos responsáveis pelos alunos bem como ao Gestor/Fiscal do Contratante. Seu uso deverá obedecer ao disposto no art. 252, inciso V, do Código Nacional de Trânsito.

5.4.12 Relação de documentos obrigatórios que deverão ser apresentados na **assinatura do contrato** em relação aos condutores:

a) CNH de cada motorista, conforme Termo de Referência;

b) Certificado de participação no curso de Condutor de Transporte Escolar, fornecido pelo DETRAN/MT, de cada Condutor;

c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Condutores, renovável a cada 5 anos, conforme exigência prevista no art. 329 do CTB.

6 O contratado deverá preencher também os seguintes requisitos:

6.4 Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio apresentando o documento original, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.

7 Descrição da solução como um todo e serviços acessórios.

O início do serviço deverá ocorrer na data definida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da Gerência de Transporte Escolar.

A contratação do serviço terá o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da Administração, considerando-se que a proposta mantenha-se vantajosa.

Está solução como um todo, abrange a prestação de serviço comum e contínuo. Além dos requisitos indicados acima, o futuro contratado deverá também fornecer e custear seguintes itens:

- Instalação de equipamento tipo rastreador GPS nos veículos;

- Motorista incluso;

- Manutenção Preventiva e Corretiva incluso;

- Seguro total (motorista, passageiros e terceiros).

8 Da estimativa de quantitativo.

8.1 A presente contratação envolve 16 (dezesseis) rotas, sendo um veículo para cada rota. Tal quantitativo foi definido pela educação com base na quantidade de alunos matriculados, característica de cada região e necessidade do transportado. Conforme item 3.1

9 Do parcelamento do objeto licitatório.

9.1 Considerando serem várias rotas, optou-se pelo parcelamento, pois o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de **Pessoa Jurídica** para prestação de serviços de Transporte Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

A definição e o método para avaliar se o objeto é divisível deve levar em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado, caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

I. Ser técnica e economicamente viável;

II. Que não haverá perda de escala, e,

III. Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Assim, a licitação será dividida em **02 Lotes**, com seus respectivos itens/rota separados e as interessadas caso achem necessário poderão realizar visita técnica junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na Gerência de Transporte Escolar, para conhecer os itinerários/roteiros e as condições de execução dos serviços.

Caso a licitante opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser agendada previamente, através do e-mail: transportevgmt@gmail.com, e será realizada até a data limite para apresentação das propostas.

Logo, há necessidade de parcelamento da solução uma vez que um único item não atende a demanda das aulas no município nem à capacidade dos prestadores, pois, há viagens com grande variação de quilometragens. Portanto, faz-se necessário subdividir em itens.

Lote 01 – Sadia I e III	
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Ônibus Escolar Rural, com capacidade mínima de 30 lugares, **sem ar-condicionado** com todos os equipamentos obrigatórios conforme o Código de Trânsito Brasileiro e com no **máximo 07 anos de fabricação**, comprimento mínimo 7,350mm, equipadas pneus de uso misto radiais (215/75 R 17,5). Fornecimento de equipamento específico para monitoramento do veículo em tempo real (Rastreador GPS). Incluindo a prestação de serviço de motorista, salários, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, seguro total dos bens, terceiros e seguro de vida do motorista, passageiros e terceiros. Licenciamento, impostos, seguro obrigatório, taxas, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas	**QTDE: 06 (seis) Veículos**

Item	Rota	Qtd	TCE-MT		Valor Mensal R$	Qtd Anual	Valor Total R$
			Cód	Unid Med			
01	SADIA I: OS PINHEIROS – EMEB ELIAS DOMINGOS. Período de atendimento: Matutino, Vespertino e Noturno.	01	00016862	MÊS	26.975,00	11	296.725,00
02	SADIA I: FAZENDA DORCELINA – EMEB ELIAS DOMINGOS. Período de atendimento: Matutino, Vespertino e Noturno	01	00016862	MÊS	26.975,00	11	296.725,00
03	SADIA I: VILA SADIA – EMEB ELIAS DOMINGOS. Período de atendimento: Matutino e Vespertino.	01	00016862	MÊS	26.975,00	11	296.725,00
04	SADIA III: PÉ DE GALINHA – EMEB BIANKA LORENA CAPILÉ. Período de atendimento: Matutino, Vespertino e Noturno.	01	00016862	MÊS	26.975,00	11	296.725,00
05	SADIA III: FAZENDA BOTAS/CEOLIN – EMEB BIANKA LORENA CAPILÉ. Período de atendimento: Matutino, Vespertino e Noturno.	01	00016862	MÊS	26.975,00	11	296.725,00
06	SADIA III: FAZENDA BURITIS – EMEB BIANKA LORENA CAPILÉ. Período de atendimento: Matutino, Vespertino e Noturno.	01	00016862	MÊS	26.975,00	11	296.725,00

TOTAL	**66**	**1.780.350,00**

Lote 02 – Especial Urbano

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Ônibus Escolar Urbano, com capacidade mínima de 30lugares, com todos os equipamentos obrigatórios conforme o Código de Trânsito Brasileiro e com no máximo **07 anos de fabricação**, **com ar-condicionado**, equipado com **Plataforma Elevatória (rampa)**, comprimento mínimo 7,350mm, equipadas pneus radiais para uso urbano (215/75 R 17,5). Fornecimento de equipamento específico para monitoramento do veículo em tempo real (Rastreador GPS). Incluindo a prestação de serviço de motorista, salários, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, seguro total dos bens, terceiros e seguro de vida do motorista, passageiros e terceiros. Licenciamento, impostos, seguro obrigatório, taxas, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas

QTDE: 10 (dez) Veículos

Item	Rota	Qtd	TCE-MT		Valor Mensal R$	Qtd Anual	Valor Total R$
			Cód				
01	ECOTERAPIA I: Período de atendimento: Matutino, Vespertino.	01	00034281	MÊS	26.425,00	11	290.675,00
02	ECOTERAPIA II: Período de atendimento: Matutino, Vespertino.	01	00034281	MÊS	26.425,00	11	290.675,00
03	ECOTERAPIA III: Período de atendimento: Matutino, Vespertino.	01	00034281	MÊS	26.425,00	11	290.675,00
04	ESPECIAL I: Período de atendimento: Matutino, Vespertino.	01	00034281	MÊS	26.425,00	11	290.675,00
05	ESPECIAL II: Período de atendimento: Matutino, Vespertino.	01	00034281	MÊS	26.425,00	11	290.675,00
06	ESPECIAL III: Período de atendimento: Matutino, Vespertino.	01	00034281	MÊS	26.425,00	11	290.675,00
07	JOÃO RIBEIRO I: Período de atendimento: Matutino, Vespertino.	01	00034281	MÊS	26.425,00	11	290.675,00

08	JOÃO RIBEIRO II: Período de atendimento: Matutino, Vespertino.	01	00034281	MÊS	26.425,00	11	290.675,00
09	PESTALOZZI: Período de atendimento: Matutino, Vespertino.	01	00034281	MÊS	26.425,00	11	290.675,00
10	GABRIEL MULLER: Período de atendimento: Matutino, Vespertino.	01	00034281	MÊS	26.425,00	11	290.675,00
TOTAL						**110**	**2.906.750,00**

10 Resultados pretendidos.

10.1 Apresentam-se com os resultados a serem alcançados: a economicidade a ser obtida pela Administração em relação à contratação dos serviços de forma global, à segurança de contratar empresa habilitada e capacitada para execução dos serviços de transporte escolar e a significante contribuição para a diminuição das taxas de evasão, suprindo uma necessidade básica do educando e proporcionando condições para a permanência e melhor desempenho na escola.

Esperam-se com estas novas contratações, no mínimo, os seguintes efeitos:

- Otimização da força de trabalho tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para a Administração;
- Economicidade na prestação de serviços de transporte;

- Elevar a qualidade do serviço prestado;

- Garantir o acesso dos estudantes às atividades letivas;

- Reduzir a evasão escolar;

- Garantir a boa execução dos serviços contratados, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, e,

- Garantir condições adequadas de segurança aos estudantes e ao patrimônio público da comunidade escolar.

Os serviços prestados serão realizados por motoristas selecionados, admitidos, treinados, acompanhados e coordenados pela Contratada. Do ponto de vista econômico, ao terceirizar os serviços de transportes, a Administração evita figurar como único responsável em trâmites jurídicos e possíveis problemas trabalhistas com os funcionários, pois é a prestadora de serviços a principal responsável por essa demanda, principalmente com a fiscalização efetiva e atuante.

Esse último ponto é importante para os Órgãos Públicos por não apresentarem o poder discricionário na seleção do prestador. Outra vantagem é que está contratando o serviço e não o funcionário. Por isso, em casos como o de funcionários, que não atendam às expectativas, a substituição e eventuais novas contratações são a cargo da Contratada.

A Contratação dos serviços de transporte auxilia nas ações voltadas a minimizar impactos ambientais, sendo que esse estudo traz no item “Critérios e Práticas de Sustentabilidade" obrigações nas quais a Contratada deverá contribuir com a redução desses impactos ambientais.

Avaliaçãodo usuário

1) ***Acessibilidade:*** trata-se da possibilidade dos alunos, inclusive os com deficiência, usufruir com segurança o transporte escolar;

2) ***Assertividade:*** refere-se ao sucesso da operação do serviço de transporte escolar, isto é, transportar cada aluno do ponto de embarque à escola e da unidade de ensino até o ponto de desembarque;

3) ***Pontualidade*****:** medida do grau de cumprimento dos horários previstos ao transportar os alunos em observância aos horários das atividades escolares;

4) ***Conforto:*** condições de bem-estar do aluno a partir da espera do veículo, da sua permanência dentro dele e até as suas condições físicas durante as atividades escolares;

5) ***Cortesia:*** tratamento respeitoso dos prestadores de serviço com os alunos;

6) ***Higiene:*** indica condições higiênico-sanitárias do veículo;

7) ***Segurança:*** aspectos de segurança durante a circulação, tanto no acesso e no veículo, bem como àquilo que se refere à segurança pública;

8) ***Atualidade:*** adaptação contínua do serviço de transporte escolar às demandas sociais. Exemplos: inclusão de novos alunos, mudanças de residência e definição de novos pontos de embarque/desembarque, e,

9) ***Legalidade:*** atendimento dos requisitos legais exigidos para a

execução do Transporte escolar, desde a aplicação das leis que regem o transporte escolar, especificações contratuais e normas técnicas cabíveis.

11 Providências prévias e contratações correlatas.

11.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes para essa solução.

12 Da estimativa de preços

12.1 O preço estimado dos itens do Lote 01 (Sadia I e III) foi definido através da média dos preços em **R$ 26.975,00 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais).**

Referência	Valor
Penta Serviços	R$ 26.950,00
JF Serviços	R$ 27.000,00
JS Soluções	R$ 30.000,00
Valor unitário estimado	**R$ 26.975,00**
Quantitativo dos itens	66
Valor Total	**R$ 1.780.350,00**

12.2 O preço estimado dos itens do Lote 02 (Especial Urbano) foi definido através da média dos preços em **R$ 26.425,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**.

Referência	**Valor**
Penta Serviços	R$ 25.850,00
JF Serviços	R$ 27.000,00
JS Soluções	R$ 32.000,00
Valor unitário estimado	**R$ 26.425,00**
Quantitativo dos itens	110
Valor Total	**R$ 2.906.750,00**

12.3 Valor total estimado da solução **R$ 4.687.100,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e cem reais).**

13 Possíveis Impactos Ambientais.

A empresa deverá adotar medidas para diminuir possíveis impactos ambientais, sendo solicitado, dentre outros:

- Atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA N° 1, de 11/02/1993 e legislação correlata;

- Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, conforme Resolução

CONAMA N° 18, de 06/05/1986, e legislação correlata;

- Atender, no que couber à Resolução CONATRAN Nº 402, de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade, e,

- Adotar mecanismos e procedimentos de uso racional de água e energia elétrica e utilização de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, conforme estabelece o Decreto Nº 2.830-R de 19/08/2011.

14 Conclusão.

14.1. O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e demonstrou ser **viável a contratação demandada**, condicionada à implementação das providências discriminadas ao longo deste documento, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade. Encerradas as considerações sobre o modelo de contratação mais adequado, cumpre avaliar se existe potencial para o procedimento licitatório gerar benefícios, o que deve ser feito com base nas seguintes perspectivas:

- **Aumento do Poder de Barganha** que se verifica quando o comprador consegue utilizar sua capacidade de negociação para obter ofertas melhores junto ao mercado. No caso do Município, isso se verifica quando, por exemplo, há grande competição nos Pregões Eletrônicos. Aumentar o poder de barganha significa estimular a competição nos certames e isso pode trazer benefícios significativos em termos de preço e qualidade dos produtos e serviços adquiridos;

- **Obtenção de Economias de Escala** que ocorrem quando uma empresa consegue fechar a venda, ou uma promessa de venda, numa quantidade significativa que garanta uma remuneração maior, mas, com a mesma base de custos fixos. Quando isso ocorre, uma empresa consegue vender a preços menores, pois, a relação receita x custos fica mais positiva, assim, consegue atingir um mesmo percentual de lucro com vendas a um preço menor. Nesse sentido, ao ofertar uma oportunidade de vendas maiores, pode-se incentivar as empresas a venderem por um preço inferior aos preços homologados nas compras, e,

- **Redução dos Custos de Transação** que se verifica quando atividades paralelas que possuem um objetivo semelhante são racionalizadas se executadas por um único grupo especializado. Essa racionalização permite que as pessoas tenham tempo para desempenhar outras atividades e reduz diretamente os custos com pessoal, suprimentos e energia, relacionados com a aquisição tanto do lado dos compradores públicos quanto do lado das empresas licitantes.

Enxerga-se potencial para a obtenção de grandes benefícios nas três perspectivas supracitadas do objeto em tela.

Em relação ao aumento de poder de barganha, como há garantia de redução de custos de transação e potencial para ganhos de escala, reforça-se a possibilidade de concretização dessa variável.

Pela perspectiva da redução de custos de transação, verifica-se uma garantia de benefício, uma vez que a administração necessita transportar estudantes.

Quanto às economias de escala, também se verifica potencial de obtenção de benefícios,

uma vez que não se vislumbram grandes impactos em termos de custos variáveis para os licitantes com o aumento da escala da contratação.

Uma licitação individualizada e com demanda menor exigirá as mesmas atividades de gestão da frota disponibilizada e de administração do negócio que a da licitação centralizada, independente da escala de operação dos órgãos. Sendo assim, o aumento da escala poderá gerar uma percepção positiva dos licitantes em termos de aumento de margem de receita, apesar do consequente maio risco.

Observada uma aderência completa do objeto aos três critérios de avaliação, conclui-se que esta é viável, oportuna e conveniente para a administração. Além disso, é possível permitir a padronização de um serviço com qualidade adequada e maior transparência para execução dos contratos, considerando os pontos listados a seguir:

- Existe orçamento disponível para a contratação desse serviço no exercício corrente na dotação orçamentária, além da perspectiva de provimento de recursos para os próximos anos de exercício;

- A contratação alinha-se às finalidades da Gerência de Transporte Escolar e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico;

- Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para a Gerência de Transporte Escolar;

- As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista;

- Com base nas Cotações Privadas, essa solução é viável, além de garantir a participação de várias empresas e conseqüentemente a concorrência;

- As estimativas preliminares dos preços dos itens serem contratados foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse Estudo;
- O estudo indica a necessidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação;
- Os riscos relevantes foram levantados, e devidamente mitigados;
- A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

14.2. É preciso levar em consideração os seguintes pontos:

a) A diminuição do orçamento para custeio nos últimos anos e a previsão orçamentária para os próximos;

b) A necessidade de adequação das atividades pedagógicas das Escolas Municipais, e,

c) A quantidade de alunos esperada para os próximos anos.

A contratação em comento é viável e necessária levando-se em consideração os pontos explanados anteriormente, conforme estudo preliminar apresentado.Trata-se de **serviço contínuo**, de apoio à realização das atividades essenciais, justificando-se pela própria natureza dos serviços contratados, que visam propiciar o transporte dos estudantes até as escolas da rede de ensino municipal.

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida, a contratação através de licitação de serviços com veículos, motoristas e demais **despesas inclusas (Seguros, Manutenção, Veículo Reserva e Impostos),** com parcelamento em itens diferentes, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, atendendo às necessidades demandadas e com ganhos em eficiência e economicidade.

Diante do exposto, conclui-se ser viável a contratação pretendida de transporte terceirizado para a Gerência de Transporte Escolar.

14.3. Com base no presente estudo, declaramos que está contratação é mais indica, por se tratar de uma melhor logística no atendimento. Pois esta SMECEL não possui veículos em quantitativo e adequado, e nem servidores suficientes para estes atendimentos.

15. Responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar

Jorge Luis Moreira Boneso

Técnico de Suporte Administrativo Escolar - TSAE